



MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14

DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano vencível em 31 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a imposição do isolamento social para evitar a proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o isolamento social trará graves consequências à economia local;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de buscar mecanismos que protejam a atividade econômica visando a garantir os empregos de seus munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de maio do corrente ano o prazo para pagamento da Parcela Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Exercício de 2020, então vencível em 31 de março do mesmo ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA
ESTADO DE ALAGOAS**

Art. 3º. Revogam-se as dsiposições em contrário.

Paripueira/AL, 31 de março de 2020.

Haroldo Nascimento da Silva

Prefeito